



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório n° 062/2009**

**Modalidade: Pregão n° 026/2009**

**Tipo: Menor Preço por Lote**

- **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMEMORAÇÕES DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA NO EXERCÍCIO DE 2009.**, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**  
Dia 23/06/2009 a partir das 13:30
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**  
Dia 23/06/2009 às 14:00

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**  
Sala da Comissão Permanente de Licitações 2º (andar) do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, situada na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG.
- **CONSULTAS AO EDITAL:**  
Pela internet, no site deste município, no endereço: [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e, também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.
- **ESCLARECIMENTOS:**  
Através do e-mail: [licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br) e/ou via fac-símile, pelo telefone (31) 3689-3795.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 062/2009

Modalidade: Pregão n° 026/2009

Tipo: Menor Preço por Lote

#### ÍNDICE

|  |           |
|--|-----------|
| <b>1 - PREÂMBULO.....</b>  | <b>3</b>  |
| <b>2 - ÓRGÃO REQUISITANTE.....</b>                                 | <b>3</b>  |
| <b>3 - OBJETO.....</b>   | <b>3</b>  |
| <b>4 - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS.....</b>              | <b>4</b>  |
| <b>5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....</b>                          | <b>4</b>  |
| <b>6 - CREDENCIAMENTO.....</b>                                     | <b>5</b>  |
| <b>7 - APRESENTAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL E DOC. HABILITAÇÃO.....</b> | <b>6</b>  |
| <b>8 - PROPOSTA COMERCIAL.....</b>                                 | <b>7</b>  |
| <b>9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....</b>                        | <b>8</b>  |
| <b>10 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO.....</b>                 | <b>12</b> |
| <b>11 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.....</b>                            | <b>15</b> |
| <b>12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....</b>                         | <b>16</b> |
| <b>13 – CONTRATO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.....</b>    | <b>17</b> |
| <b>14 - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....</b>                  | <b>18</b> |
| <b>15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....</b>                           | <b>19</b> |
| <b>16 - DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>                                | <b>20</b> |
| <b>ANEXO I.....</b>  | <b>23</b> |
| <b>ANEXO II.....</b>   | <b>39</b> |
| <b>ANEXO III.....</b>  | <b>40</b> |
| <b>ANEXO IV.....</b>   | <b>41</b> |
| <b>ANEXO V.....</b>  | <b>42</b> |
| <b>ANEXO VI.....</b>   | <b>43</b> |
| <b>ANEXO VII.....</b>  | <b>44</b> |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

# EDITAL DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório n° 062/2009**

**Modalidade: Pregão n° 026/2009**

---

## 1. PREÂMBULO

---

- 1.1. **O Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais**, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 392, de 05/01/2009, com endereço na Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, CNPJ/MF 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n° 062/2009**, na Modalidade de **Pregão n° 026/2009**, do **Tipo Menor Preço por Lote**, regido pela Lei Federal n° 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal n° 605, de 04/07/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/6/93 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo (as) Pregoeiro (as) da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG: *a)* Euvani Lindourar Pereira D’Avelar, José Leopoldo Melo Corrêa, ou Renata de Sena Ribeiro *b)* Demais membros constituirão a Equipe de Apoio: Ana Carolina Soares Paes, André Luiz Fernandes, Cristina Pereira Carvalho Nascimento, Daniele Batista, Ilce Lacerda Teodoro, Josimara Machado Diniz, Ladislau Saraiva Gonçalves e Mayra Silva Barcelos, todos designados pela Portaria n° 393 de 05/01/2009.

---

## 2. ÓRGÃO REQUISITANTE

---

- 2.1. Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

---

## 3. OBJETO

---

- 3.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMEMORAÇÕES DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA NO EXERCÍCIO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DE 2009., conforme mencionado no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.**

---

### 4. CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

---

- 4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste Município, no endereço [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br), e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura de Lagoa Santa, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no 2º andar do Edifício-Sede, no horário de 12 às 18 horas, ao custo de R\$17,19 (dezessete reais e dezenove centavos) – R\$ 10,00 para as cópias reprográficas + R\$ 7,19 da taxa de expediente, nos termos do Código Tributário Municipal –, a serem recolhidos aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Cadastro, das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.
- 4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet ou no quadro de avisos da Prefeitura, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e as publicações no Diário Oficial “Minas Gerais”, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.
- 4.3. Ficam isentos do custo da cópia reprográfica os licitantes que retirarem o edital pela internet ([www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br)).

---

### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

- 5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 5.2. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.
- 5.3. **Não poderá participar da presente licitação empresa:**
  - 5.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 5.3.2 Em consórcio;
  - 5.3.3 Com falência declarada, em liquidação judicial ou extra-judicial;
  - 5.3.4 Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.
- 5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

---

## 6. CREDENCIAMENTO

---

- 6.1. Horário de credenciamento: De 13:30 as 14:00 do dia 23/06/2009.
- 6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro no horário designado, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame – **procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida**, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.
- 6.3. No caso de credenciamento por instrumento de procuração particular, o representante da empresa deverá apresentar o respectivo ato constitutivo e sua última alteração, se houver, ou outro documento equivalente, juntamente com a carteira de identidade ou outro documento legal que o credencie.
- 6.4. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo ato constitutivo devidamente atualizado.
- 6.5. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO III** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.
- 6.6. Apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; ao teor do que dispõe o art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO V** e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 6.7. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art.3º da Lei complementar nº123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.
- 6.7.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.
- 6.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
- 6.9. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.
- 6.10. As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a declaração do subitem 6.7 estão obrigadas a se identificarem por sua sigla respectiva (ME ou EPP), a figurar em destaque nos envelopes de conformidade, HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

---

## 7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

---

- 7.1. Os documentos de Habilitação e os da Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, respectivamente, as seguintes informações:

### AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2009**

**Pregão Nº 026/2009**

**“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2009  
Pregão Nº 026/2009

#### “PROPOSTA COMERCIAL” RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

## 8. PROPOSTA COMERCIAL

- 8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, visando a facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, nos moldes do modelo constante do **ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, em uma única via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do proponente ou procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular, devendo estar rubricadas todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:
- 8.1.1. Descrição do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, deste edital;
- 8.1.2 **Preço unitário, total do item e total do lote**
- 8.2. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um único preço para cada item licitado.
- 8.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
- 8.4. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no local(is) determinado(s) no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Ordem de Serviço expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
- 8.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do País, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.
- 8.6. A proposta Comercial terá validade por, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.7. Toda a especificação estabelecida para o objeto neste Edital será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua PROPOSTA COMERCIAL.
- 8.8. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 8.9. Objetivando maior celeridade ao procedimento licitatório, disponibilizamos no endereço eletrônico [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) na sessão intitulada "Pregão", o arquivo contendo os itens da proposta comercial e o programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP necessário para editar o arquivo com os itens da proposta.
- 8.10. No site estão disponíveis as instruções para baixar e instalar o Programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP.
- 8.11. O arquivo deverá ser gravado em CD-R e entregue junto com a proposta impressa, dentro do envelope de Proposta Comercial.
- 8.12. As licitantes que optarem pela impressão da Proposta Comercial através do programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP, deverão fazê-lo em papel timbrado, incluindo-se página inicial conforme modelo do anexo II, devidamente preenchido e com substituição da tabela pelo texto: "PLANILHA DE ITENS OFERTADOS NAS PÁGINAS SUBSEQUENTES".

---

## 9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

---

- 9.1. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo:

### 9.2. **Habilitação Jurídica**

- 9.2.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;
- 9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, para as sociedades empresárias, devidamente registrado e atualizado e, no caso de sociedade anônima, fazendo-se acompanhar dos documentos de eleição de seus administradores;
- 9.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;

9.2.5 Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

**Obs.:** Os documentos relacionados nos subitens 9.2.1 a 9.2.3 não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se já tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 9.3. Qualificação Econômico-Financeira

9.3.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

### 9.4. Regularidade Fiscal

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;

9.4.2 Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));

9.4.3 Certidão Negativa de Débito do INSS (site: [www.mpas.gov.br](http://www.mpas.gov.br)), observando-se a finalidade para a qual foi emitida;

9.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil (site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), nos termos do Decreto Federal nº. 5.586/2006;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.4.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 9.4.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 9.4.7 Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal n.º 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal n.º 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei n.º. 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**.
- 9.5. **Regularidade Técnica:**
- 9.5.1. Atestado (s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços similares compatíveis com o objeto licitado.
- 9.5.2. Para os lotes referentes a **PALCO**: Atestado técnico em nome dos responsáveis técnicos da licitante proponente, comprobatório de que já prestou serviços de natureza do objeto desta licitação fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CREA, ACOMPANHADOS DE ACERVO TÉCNICO**; bem como declaração de disponibilização de extintores de incêndio para composição do processo de aprovação para o evento perante o Corpo de Bombeiros.
- 9.5.3. Para os lotes referentes a **BARRACAS E TENDAS**: Apresentar Atestado de Incombustibilidade.
- 9.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

- 9.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas artigo 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.
- 9.9. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 9.10. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Equipe de Apoio do Pregão.
- 9.11. **Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua expedição.**
- 9.12. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.
- 9.13. As autenticações poderão ser feitas pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.
- 9.14. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
- 9.15. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste título, **não poderão**, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.
- 9.16. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o licitante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.17. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original for substituído por cópia reprográfica autenticada.

---

### 10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

---

- 10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

#### 10.2. Classificação das Propostas Comerciais

- 10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

- 10.2.2 O Pregoeiro classificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PREÇO e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

- 10.2.3 No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

#### 10.2.4 Havendo Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), será assegurada, como critério de desempate preferência na sua contratação:

- 10.2.4.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

- 10.2.5 Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- 10.2.5.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.2.5.2 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.2.5.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no item 10.2.4.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 10.2.5.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 10.2.4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.2.6 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 10.2.5, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.2.7 O disposto no item 10.2.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 10.2.8 **A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.**
- 10.2.9 Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

### 10.3. Lances Verbais

- 10.3.1. Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.
- 10.3.2 Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verifica-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.3.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

### 10.4. Julgamento

10.4.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Lote**.

10.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.4.4 Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.4.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.4.6 Constatado o atendimento pleno das exigências, será declarado o licitante vencedor, e ausente a manifestação da intenção de recorrer por qualquer interessado, ser-lhe-á adjudicado o objeto proposto.

10.4.7 Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

10.4.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

10.4.9 O licitante vencedor do certame deverá encaminhar ao Pregoeiro, no endereço citado à fl.1 deste Edital, até às 14h (quatorze) horas do dia seguinte à realização do Pregão, a Proposta Comercial conforme **Anexo II – Modelo de Planilha/Proposta Preço, AJUSTADA AO PREÇO FINAL**, em



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa licitante, CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que conste todas as informações previstas no referido modelo.

10.4.10 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

10.4.11 Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

---

## 11 IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

---

11.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, devendo ser protocolizadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, situada na Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 18h.

11.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões pelo **prazo comum** de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação.

11.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.5 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11.6 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**:

11.6.1 Ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, conforme estabelecido neste Título;

11.6.2 Ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/93;

11.6.3 Ser apresentado em uma via original, datilografada ou processada por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.

11.6.4 Ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situada na Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h00min as 18h00min.

11.6.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

---

## 12 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

12.1 A adjudicação do objeto licitado será feita por **Menor Preço por Lote** observado o disposto no subitem 10.4.1 do Título 10.

12.2 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### **13 DO CONTRATO E RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

13.1 O CONTRATO **será até 31/12/2009**, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 605, de 04/07/2006.

13.2 Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s) para a assinatura do CONTRATO, a qual será dado o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na rua São João, 290, centro/Lagoa Santa - MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei 8.666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

13.2.1 Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.2.2 As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito para convocação pelo inadimplemento do 1º colocado.

13.3 O Setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.4 O fornecedor deverá entregar os itens de forma parcelada, conforme a seguir:

13.4.1 A montagem dos equipamentos deverá ser efetuada em tempo hábil para que seja realizado o **“CHECK-LIST EM FUNCIONAMENTO”** de todos os itens licitados, até às **12:00horas do dia anterior ao evento** a ser realizado, para que haja tempo hábil para as substituições que, por ventura, fizerem necessárias.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 13.5 Os locais para instalação da infra-estrutura de realização dos eventos abaixo serão informados à licitante vencedora do processo assim que determinados pela SEMTURC/Organizadora.
- 13.6 A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n° 8.666/93.

---

### 14 PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

- 14.1 A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para o exercício de 2009, destinada(s) ao pagamento do objeto licitado está(ão) prevista(s) e indicada(s) no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sob o(s) seguinte(s) número(s):

| Ficha | Dotação                                |
|-------|--|
| 415   | 02.09.02.13.392.0073.2125.3.3.90.39.00 |
| 426   | 02.09.02.13.392.0073.2199.3.3.90.39.00 |
| 430   | 02.09.02.13.392.0073.2200.3.3.90.39.00 |

- 14.2 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação da prestação dos serviços e apresentação de nota fiscal.
- 14.3 Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.
- 14.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 14.5 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### 15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

15.1 Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo idôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

15.2 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizarão descumprimento das obrigações assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

15.2.1 Advertência, que será aplicada sempre por escrito

15.2.2 Multas;

15.2.3 Suspensão temporária do direito de licitar

15.2.4 Indenização à contratante da diferença de custo para a contratação de outro licitante;

15.3 A multa será aplicada à razão de 0,1% (hum décimo por cento) sobre o valor total dos produtos em atraso, por dias de atraso na entrega dos materiais (em caso de bens).

15.4 A multa será aplicada à razão de 0,1% (hum décimo por cento) sobre o valor total dos produtos dos serviços, por dias de atraso na execução dos serviços (em caso de serviços).

15.5 O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

15.6 As sanções previstas nos itens 15.2.1, 15.2.3 e 15.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente, com a do item 15.2.2, ou não, de acordo com a gravidade da infração, assegurada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato e, de 10 (dez) dias, para a hipótese de aplicações da declaração de inidoneidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### 15.7 EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.7.1 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada aqueles que:

15.6.1.1 Retardarem a execução do convite;

15.6.1.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração;

15.6.1.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, e,

15.6.1.4 Não mantiverem a proposta.

15.8 Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante.

15.9 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

---

---

## 16 DISPOSIÇÕES GERAIS

---

---

16.1 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

16.1.1 Anexo I – Termo de Referência - Especificação do Objeto;

16.1.2 Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

16.1.3 Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

16.1.4 Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

16.1.5 Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.

16.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte

16.1.7 Anexo VII – Minuta do Contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 16.2 A licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 16.3 Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 16.4 A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 16.5 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desclassificados e envelopes "Proposta Comercial" de licitantes inabilitados.
- 16.6 Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 16.7 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.8 Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.
- 16.9 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 16.10 A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 16.11 As decisões do Presidente da Comissão de Licitação e do Pregoeiro serão publicadas no Jornal "Minas Gerais"- Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e divulgadas no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br).
- 16.12 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 16.13 Município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 16.14 Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.15 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: [licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br) e/ou via fac-símile (31) 3689-3795.
- 16.16 Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

**Lagoa Santa, em 05 de junho de 2009.**

**José Leopoldo Melo Corrêa**  
**Pregoeiro**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMEMORAÇÕES DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA NO EXERCÍCIO DE 2009.

**Processo Licitatório n° 062/2009**

**Modalidade: Pregão n° 026/2009**

**Vigência dos contratos:** Até 31/12/2009.

**LOTE I - LOCAÇÃO PALCO E EQUIPAMENTOS**

**Locação para evento cultural no período de 12 a 16 de agosto de 2009.**

Incluir no valor, transporte ida e volta, montagem, desmontagem, operação, vigia ou segurança dos equipamentos e fornecimento de lanche, hospedagem e extintores de incêndio.

Os itens que constam modelo servem como parâmetro mínimo de exigência técnica de potência em watts RMS, qualidade de equipamento e conseqüente qualidade sonora. Ex. caixas de som, amplificadores, microfones, periféricos etc.

A licitante deverá atender à todas as especificações presentes no rider técnico das bandas contratadas

| Item | Quant. | Un.     | Descrição   |
|------|--------|---------|---|
| 1    | 05     | Diárias | <b>PALCO P30 FLY - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO</b><br>1,70m altura piso;<br>07 m. altura mínima entre piso e teto<br><u>Medida interna.</u><br>14 m. de frente;<br>12 m. de fundo;<br>02 Escadas c/ corrimão;<br>Cobertura em lona KP 500;<br>Fechamento lateral e fundo em lona sombrite;<br>Cortina bipartida em tecido preto para abrir e fechar em trilhos suspenso na frente do palco;<br>Asa de PA com 2,50 de largura x 10 de altura;<br>Área de serviço 3 x 3 m.; piso no mesmo nível e cobertura em lona KP;<br>08 praticáveis pantográficos Feeling, Rosco ou similar para bateria.<br>02 camarins 4 x 4, branco, com piso carpetado, piso da porta |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

|  |  |  |   |
|--|--|--|---|
|  |  |  | <p>até a escada de acesso ao palco, porta com fechadura, 2 caixas térmica, 3 jogos de mesa com cadeira, espelho grande e iluminação manutenção diária)</p> <p>01 House Mix em estrutura de alumínio, piso 40 cm. afastado do chão, cobertura em lona KP.</p> <p><b>SONORIZAÇÃO PA Fly –</b></p> <p>02 bumpers triplo;<br/>02 aranhas de cinta;<br/>96 mosquetões;<br/>04 talhas;<br/>24 three-way KF 850;<br/>24 sub woofer SB 850;<br/>06 amplificadores 5000 W;<br/>06 amplificadores 3000 W;<br/>04 amplificadores 2000 W;<br/>04 amplificadores 1500 W;<br/>01 mesa digital 32 canais (expansível para mais 32 totalizando 64 canais), 16 vias auxiliares e 8 matrix.<br/>01 processador digital stereo 04 vias;<br/>01 equalizador 31 bandas stereo;<br/>01 CD player;</p> <p><b>EQUIPAMENTO DE SOM PARA O PALCO -</b></p> <p>01 mesa digital 32 canais (expansível para mais 32 totalizando 64 canais), 16 vias auxiliares e 8 matrix.<br/>01 crossover digital 4 vias estéreo<br/>12 caixas de retorno mod:SM 400;<br/>Side fill com:<br/>04 three way LA 325;<br/>04 sub woofer SB 850;<br/>Drunfild com:<br/>01 three way LA 325;<br/>01 sub woofer SB 850;<br/>08 amplificadores 2000 W;<br/>02 amplificadores 3000 w<br/>02 amplificadores 5000 w<br/>01 amplificador de contra baixo 800W;<br/>01 caixa para contra-baixo 1x15”<br/>01 caixa para contra-baixo 4x10”<br/>02 amplificadores de guitarra 2x120w;<br/>01 microfone D112;<br/>12 microfones SM57;<br/>10 microfones SM58;<br/>02 microfones s/fio (frequências variadas);<br/>01 Kit de 08 microfones para bateria;<br/>17 pedestais;<br/>10 Clamps para microfone;<br/>07 direct Box passivos;<br/>04 direct Box ativo;</p> <p><b>ILUMINAÇÃO</b></p> |
|--|--|--|---|



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  | <p>48 refletores mod: par 64;<br/>10 move light Mac 500;<br/>08 elipsoidais;<br/>06 mini brut;<br/>12 ACL 250;<br/>24 canais de Rak DMX;<br/>01 console Avolight 2004;<br/>02 Máquina de fumaça dmx 1500w.<br/>02 ventiladores;<br/>01 sistema de comunicação;<br/>48 metros linear de estrutura Q-30 alumínio (fracionadas em peças de 4 m., 3 m. e 2 m.)<br/>08 talhas<br/>Diversos: cabos, torres, gelatinas.</p> |
|--|--|--|--|

### LOTE II – LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E MÁQUINA DE PAPEL PICADO

#### EVENTO CULTURAL NO MÊS DE JULHO E OUTUBRO DE 2009

Incluir no valor, transporte ida e volta, montagem, desmontagem, operação, vigia ou segurança dos equipamentos e fornecimento de lanche, hospedagem e extintores de incêndio.

Os itens que constam modelo servem como parâmetro mínimo de exigência técnica e qualidade de equipamento.

| Item | Quant. | Un.    | Descrição   |
|------|--------|--------|---|
| 1    | 02     | diária | <p><b>Estrutura em Q30</b><br/>Estrutura de q-30/ box truss aérea; 28 metros linear; 04 corners; 04 talhas de elevação.</p> <p><b>Passarela</b><br/>Passarela em estrutura metálica, formato "T" 9 x 7m, 1,20 a 1,60m altura, 2,10 largura, piso carpetado e acabamento lateral com tecido preto.</p> <p><b>Iluminação</b><br/>iluminação - 60 refletores mod: par 64, foco 5; 02 racks de 12 canais DMX; mesa 24 canais DMX; máquina de gelo seco (fumaça fria); 10 varas de sustentação, disjuntores compatíveis com a carga dos equipamentos; diversos: cabos, algemas, presilhas e gelatinas difusoras.</p> <p><b>MÁQUINA DE PAPEL PICADO</b><br/>Máquina de papel picado (sky paper), motor elétrico, 2 cv.<br/>4 kg papel laminado prata,</p> |

### LOTE III – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E DISCIPLINADORES

#### EVENTO CULTURAL NO PERÍODO DE 12 a 16 DE AGOSTO DE 2009

Incluir no valor, transporte ida e volta, montagem, desmontagem, operação, vigia ou segurança dos equipamentos e fornecimento de lanche, hospedagem e extintores de incêndio.

Os itens que constam modelo servem como parâmetro mínimo de exigência técnica e qualidade de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| equipamento. |        |         |  |
|--------------|--------|---------|--|
| Item         | Quant. | Un.     | Descrição  |
| 1            | 05     | diárias | <p><b>DICIPLINADORES</b><br/>Disciplinadores (Grades de contenção) de 1,20 metros de altura x 2,00 metros de largura em tubo de 1 ½ na chapa de 2,00 mm com ferro maciço, na cor prata.(80 peças para o período)</p> <p><b>PORTAL DUPLO:</b><br/>Especificações:<br/>Estrutura de Q-30 / Box Truss;<br/>52 metros lineares;<br/>04 bases;<br/>04 sleeve corners;<br/>04 talhas;<br/>04 paus de carga<br/>14 metros de frente x 05 metros de altura x profundidade 2 metros entre as bases.<br/>Portal iluminado com 08 refletores de 400w com gelatina colorida.<br/>Fechamento em lycra branca nas laterais e parte superior.</p> <p><b>FECHAMENTO ALTO.</b><br/>Peças para Fechamento alto 2,00 metros de largura, 2, 25 metros de altura, feito na peça de metalon com pontas agudas na parte superior.(70 peças sendo 12 destinadas ao portão)</p> |

| <b>LOTE IV- LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS</b>   |        |         |   |             |                      |        |         |             |                      |  |       |        |        |        |            |           |      |        |         |             |                      |  |        |        |        |        |            |
|--|--------|---------|---|-------------|----------------------|--------|---------|-------------|----------------------|--|-------|--------|--------|--------|------------|-----------|------|--------|---------|-------------|----------------------|--|--------|--------|--------|--------|------------|
| <b>EVENTO CULTURAL NO PERÍODO DE 12 a 16 DE AGOSTO DE 2009</b>   |        |         |   |             |                      |        |         |             |                      |  |       |        |        |        |            |           |      |        |         |             |                      |  |        |        |        |        |            |
| <p>Incluir no valor,<br/>Provisão de químico desodorizante;<br/>Papel higiênico;<br/>02 pessoas para manutenção durante todo o evento.<br/>Transporte ida e volta, instalação, sucção e limpeza dos sanitários químicos durante o período de utilização, vigia e fornecimento de lanche.</p> |        |         |   |             |                      |        |         |             |                      |  |       |        |        |        |            |           |      |        |         |             |                      |  |        |        |        |        |            |
| Item   | Quant. | Un.     | Descrição   |             |                      |        |         |             |                      |  |       |        |        |        |            |           |      |        |         |             |                      |  |        |        |        |        |            |
| 1  | 05     | diárias | <p>Modelo a partir de 2004 fabricado em polietileno;<br/><b>Contendo 42 (quarenta e duas) cabinas</b> modelo stander;</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Dimensões</th> <th>Peso</th> <th>Altura</th> <th>Largura</th> <th>Comprimento</th> <th>Capacidade do Tanque</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>75 kg</td> <td>2,30 m</td> <td>1,10 m</td> <td>1,20 m</td> <td>227 litros</td> </tr> </tbody> </table> <p>Modelo a partir de 2004 fabricado em polietileno;<br/><b>Contendo 03 (três) cabinas</b> para portadores de necessidades especiais fabricado em polietileno;</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Dimensões</th> <th>Peso</th> <th>Altura</th> <th>Largura</th> <th>Comprimento</th> <th>Capacidade do Tanque</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>108 kg</td> <td>2,31 m</td> <td>1,57 m</td> <td>1,57 m</td> <td>125 litros</td> </tr> </tbody> </table> | Dimensões   | Peso                 | Altura | Largura | Comprimento | Capacidade do Tanque |  | 75 kg | 2,30 m | 1,10 m | 1,20 m | 227 litros | Dimensões | Peso | Altura | Largura | Comprimento | Capacidade do Tanque |  | 108 kg | 2,31 m | 1,57 m | 1,57 m | 125 litros |
| Dimensões  | Peso   | Altura  | Largura   | Comprimento | Capacidade do Tanque |        |         |             |                      |  |       |        |        |        |            |           |      |        |         |             |                      |  |        |        |        |        |            |
|  | 75 kg  | 2,30 m  | 1,10 m  | 1,20 m      | 227 litros           |        |         |             |                      |  |       |        |        |        |            |           |      |        |         |             |                      |  |        |        |        |        |            |
| Dimensões  | Peso   | Altura  | Largura   | Comprimento | Capacidade do Tanque |        |         |             |                      |  |       |        |        |        |            |           |      |        |         |             |                      |  |        |        |        |        |            |
|  | 108 kg | 2,31 m  | 1,57 m  | 1,57 m      | 125 litros           |        |         |             |                      |  |       |        |        |        |            |           |      |        |         |             |                      |  |        |        |        |        |            |
| <b>LOTE V – BARRACAS E TENDAS</b>  |        |         |   |             |                      |        |         |             |                      |  |       |        |        |        |            |           |      |        |         |             |                      |  |        |        |        |        |            |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### EVENTO CULTURAL NO PERÍODO DE 12 a 16 de agosto de 2009

Montagem: início em 10/08/09 Desmontagem: a partir de 17/08/09

Incluir no valor, transporte ida e volta, montagem, desmontagem, vigia ou segurança, fornecimento de lanche e hospedagem.

| Item | Quant. | Un.     | Descrição  |
|------|--------|---------|--|
| 1    | 05     | diárias | <p><b>Barracas nas dimensões de 1,50x1,50:</b><br/>Estrutura em metalon teto piramidal, balcões em madeira na parte frontal ( b.1,50 ) e, parte frontal e nas laterais ( b.3x3 mts) cobertura de teto e fechamentos laterais inferiores em lona nas cores amarelo, azul, branco, verde ou vermelho. Contendo 80 unidades.</p> <p><b>Barracas nas dimensões de 3x3 mts:</b><br/>Estrutura em metalon teto piramidal, balcões em madeira na parte frontal ( b.1,50 ) e, parte frontal e nas laterais ( b.3x3 mts) cobertura de teto e fechamentos laterais inferiores em lona nas cores amarelo, azul, branco, verde ou vermelho.. Contendo 80 unidades.</p> <p><b>Tendas nas dimensões de 6x6 mts:</b><br/>estrutura em metalon, teto piramidal,com barramento lateral, cobertura de teto em lona Betitex, auto-extinguível, cor branca. Contendo 02 unidades.</p> <p><b>Tendas nas dimensões de 10x10 mts:</b><br/>estrutura em metalon, teto piramidal, cobertura de teto em lona Betitex, auto-extinguível, cor branca. Contendo 12 unidades</p> |

### LOTE VI -PROJEÇÃO PARA TELÃO

Locações para evento cultural no período de 12 a 16 de agosto de 2009

Incluir no valor, transporte ida e volta, montagem, desmontagem, operação, vigia ou segurança dos equipamentos e fornecimento de lanche, hospedagem e extintores de incêndio.

Os itens que constam modelo servem como parâmetro mínimo de exigência técnica, qualidade de equipamento

| Item | Quant. | Unid.   | EQUIPAMENTO   |
|------|--------|---------|---|
| 01   | 05     | Diarias | <p>Telas de 300 polegadas p/ projeção in-back (projektor atrás da tela).Contendo 02 unids.</p> <p>Projetores de 5000 ansilumes. Contendo 02 unids.</p> <p>Metros de cabo RF. Contendo 300m.</p> <p>Distribuidor de sinal Contendo 01 unid.</p> <p>Amplificador de sinal. Contendo 01 unid.</p> <p>Pedestais p/ projetor e grades. Contendo 02 unids.</p> <p>Técnicos de Projeção. Contendo 01 unid.</p> <p>DVD Player. Contendo 02 unids.</p> |
|      |        |         | <p>Notebook c/ processador 2.0, 120GHZ de HD 1 Giga de memória, gravador e leitor de DVD incorporado e programa Power Point. Contendo 01 unid.</p>  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

|  |  |  |   |
|--|--|--|---|
|  |  |  | <p>Torres metálica para fixação de telas de projeção com 8 metros de altura. Contendo 02 unids.</p> <p>Câmeras para transmissão simultânea e gravação do evento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Dispositivo de Captação de Imagem:</b> Sensor CMOS ClearVid de 1/2,9"</li><li>• <b>Lente:</b> Lente Zoom Carl Zeiss Vario-Sonnar T*, 10x (Ótico)</li><li>• <b>Resolução Horizontal:</b> 1080 Linhas</li><li>• <b>Iluminação Mínima:</b> 4 Lux f1.6 a 18 dB</li><li>• <b>Monitor LCD:</b> Clear Photo LCD Plus, 2,7", Formato 16:9</li><li>• <b>Conectores de Entrada e Saída:</b> Vídeo Componente: 3 RCAs (1 Saída) Vídeo Composto: 1 RCA (1 Saída) S-Video: Mini-DIN de 4 Pinos (1 Saída)</li><li>• <b>Entrada/Saída HDV/DV:</b> Interface i.LINK (IEEE 1394, Conector de 4 Pinos)</li><li>• <b>Gravação e Reprodução:</b> DVD.</li></ul> |
|--|--|--|---|

### LOTE VII – RÁDIOS COMUNICADORES

Locações para evento cultural no período de 12 a 16 de agosto de 2009.

Entrega na secretaria de turismo.

Os itens que constam modelo servem como parâmetro mínimo de exigência técnica de potência, qualidade de equipamento.

| Item | Quant. | Un.     | Descrição   |
|------|--------|---------|---|
| 1    | 05     | diárias | Rádios comunicadores Portátil. Contendo 20 unids. Descrição:<br>(mínimo 02 Frequências programadas)<br>:: Bateria 7,5V NiMH de alta capacidade, com opção para NiCd;<br>::- 4 canais.<br>:: Carregador rápido de mesa 110 Vac ou 220 Vac;<br>:: Antena Heliflex;<br>:: VOX interno programável;<br>:: Clip de cinto;<br>:: Espaçamento de Canal 12,5 / 20 / 25MHz.<br>:: 2 Botões Programáveis;<br>:: PTT ID (protocolo DTMF);<br>:: Compressão de Voz X-Pand;<br>:: Scan com Prioridade;<br>:: Operação Repetidor / Comunicação Direta |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### LOTE VIII – GERADOR

#### EVENTOS CULTURAIS EM 2009

Incluir no valor, transporte ida e volta, montagem, desmontagem, operação, vigia ou segurança dos equipamentos e fornecimento de lanche, hospedagem e extintores de incêndio.

| Item | Quant. | Un.     | Descrição  |
|------|--------|---------|--|
| 1    | 05     | diárias | <b>GERADOR – 12 A 16/08/09</b><br><br>Gerador 250 kva, 112 kw, 200 litros, consumo 25litros / hora. Com gabinete responsável técnico e combustível. Contendo 01 unidade. |

### LOTE IX - LOCAÇÃO PALCO E EQUIPAMENTOS

Locação para evento cultural no mês de dezembro 2009

Incluir no valor, transporte ida e volta, montagem, desmontagem, operação, vigia ou segurança dos equipamentos e fornecimento de lanche, hospedagem e extintores de incêndio.

Os itens que constam modelo servem como parâmetro mínimo de exigência técnica de potência em watts RMS, qualidade de equipamento e conseqüente qualidade sonora. Ex. caixas de som, amplificadores, microfones, periféricos etc.

A licitante deverá atender a todas as especificações presentes no ryder técnico das bandas contratadas

| Item | Quant. | Un.     | Descrição  |
|------|--------|---------|--|
| 1    | 01     | Diárias | <b>PALCO P30 FLY - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO</b><br>Altura 1,70;<br><u>Medida interna.</u><br>10 m. de frente;<br>08 m. de lateral;<br>Escada c/ corrimão;<br>Cobertura em lona KP 500;<br>Fechamento lateral e fundo em lona sombrite;<br>Asa de PA com 2,50 de largura x 8,00 de altura;<br>03 praticáveis pantográficos Feeling, Rosco ou similar para bateria.<br>01 camarim 6x6 com piso carpetado, 3 jogos de mesas e cadeiras, 1 caixa térmica, espelho, iluminação e 2 banheiros químico;<br>01 House Mix em estrutura metálica e cobertura em lona KP.<br>30 Disciplinadores (Grades de contenção) de 1,20 metros de altura x 2,00 metros de largura em tubo de 1 ½ na chapa de 2,00 mm com ferro maciço, na cor prata.<br>02 torres metálicas para suporte de caixas (torres de delay)<br><b>SONORIZAÇÃO PA Fly</b><br>02 bumpers duplos;<br>02 aranhas de cinta;<br>48 mosquetões;<br>04 talhas;<br>08 three-way KF 850;<br>08 sub woofer SB 850; |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  | <p>02 amplificadores 5000 W;<br/>02 amplificadores 3000 W;<br/>02 amplificadores 2000 W;<br/>02 amplificadores 1500 W;<br/>01 mesa digital 40 x 08 x 08 x 02.;<br/>01 furmam;<br/>01 crossover stereo 04 vias;<br/>01 equalizador 31 bandas stereo;<br/>01 CD Player;<br/>02 amplificadores 5000 w. (para torres de delay);<br/>02 amplificadores 3000 w. (para torres de delay);<br/>02 amplificadores 2000 w. (para torres de delay);<br/>06 three-way KF 850 (para torres de delay);<br/>06 Sub woofer SB 850 (para torres de delay);<br/>02 processadores digitais com crossover e delay;</p> <p><b>EQUIPAMENTO DE SOM PARA O PALCO -</b></p> <p>01 mesa digital 40 x 08 x 08 x 02.;<br/>01 furmam;<br/>04 equalizadores stereo 31 bandas;<br/>08 caixas de retorno mod:SM 400;<br/>Side fill com:<br/>02 three way LA 325;<br/>02 sub woofer SB 850;<br/>Drunfild com:<br/>01 three way LA 325;<br/>01 sub woofer SB 850;<br/>06 amplificadores 2000 W;<br/>02 amplificadores 3000 w;<br/>01 amplificador 5000 w;<br/>01 amplificador e caixa de contra baixo 800w, com 4 alto-falantes de 10" e 1 de 15";<br/>02 amplificador de guitarra 2x120w;<br/>01 amplificador de teclado;<br/>01 microfone D112;<br/>05 microfones SM57;<br/>09 microfones SM58;<br/>03 microfones eletreto;<br/>02 microfones s/fio (freqüências variadas);<br/>05 microfones TON/SNARE/KICK;<br/>17 pedestais;<br/>10 clamps;<br/>07 direct Box passivos;<br/>04 direct Box ativo;</p> |
|--|--|--|--|

### LOTE X - LOCAÇÃO PALCO E EQUIPAMENTOS

#### EVENTO CULTURAL NO PERÍODO DE 31 DE DEZEMBRO 2009

Incluir no valor, transporte ida e volta, montagem, desmontagem, operação, vigia ou segurança dos equipamentos e fornecimento de lanche, hospedagem e extintores de incêndio.

Os itens que constam modelo servem como parâmetro mínimo de exigência técnica de potência em watts



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RMS, qualidade de equipamento e conseqüente qualidade sonora. Ex. caixas de som, amplificadores, microfones, periféricos etc.

A licitante deverá atender à todas as especificações presentes no ryder técnico das bandas contratadas

| Item | Quant. | Un.     | Descrição  |
|------|--------|---------|--|
| 1    | 01     | Diárias | <p><b>PALCO P30 FLY - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO</b><br/>Altura 1,70;<br/><u>Medida interna.</u><br/>12 m. de frente;<br/>10 m. de fundo;<br/>Escada c/ corrimão;<br/>Cobertura em lona KP 500;<br/>Fechamento lateral e fundo em lona sombrite;<br/>Asa de PA com 2,50 de largura x 8,00 de altura;<br/>08 praticáveis pantográficos Feeling, Rosco ou similar para bateria.;<br/>01 camarins 6x6, paredes brancas, piso carpetado, 3 jogos de mesas e cadeiras, 1 caixa térmica, espelho grande e iluminação;<br/>01 House Mix em estrutura metálica e cobertura em lona KP.<br/>50 Disciplinadores (Grades de contenção) de 1,20 metros de altura x 2,00 metros de largura em tubo de 1 ½ na chapa de 2,00 mm com ferro maciço, na cor prata, instalados e fixados com abraçadeiras de pvc.</p> <p><b>SONORIZAÇÃO PA Fly</b><br/>02 bumpers duplos;<br/>02 aranhas de cinta;<br/>64 mosquetões;<br/>04 talhas;<br/>16 three-way KF 850;<br/>16 sub woofer SB 850;<br/>04 amplificadores 5000 W;<br/>04 amplificadores 3000 W;<br/>04 amplificadores 2000 W;<br/>02 amplificadores 1500 W;<br/>01 mesa digital 40 x 08 x 08 x 02.;<br/>01 furmam;<br/>01 crossover stereo 04 vias;<br/>01 equalizador 31 bandas stereo;<br/>01 CD Player;</p> <p><b>EQUIPAMENTO DE SOM PARA O PALCO -</b><br/>01 mesa digital 40 x 08 x 08 x 02.;<br/>01 furmam;<br/>04 equalizadores stereo 31 bandas;<br/>08 caixas de retorno mod:SM 400;<br/>Side fill com:<br/>04 three way KF 850;<br/>04 sub woofer SB 850;<br/>Drunfild com:<br/>01 three way LA 325;<br/>01 sub woofer SB 850;</p> |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

|  |  |  |   |
|--|--|--|---|
|  |  |  | <p>06 amplificadores 2000 W;<br/>02 amplificadores 3000 w;<br/>02 amplificadores 5000 w;<br/>01 amplificador de contra baixo 800w;<br/>01 caixa para contra baixo 1x15";<br/>01 caixa para contra baixo 4x10";<br/>02 amplificador de guitarra 2x120w;<br/>01 microfone D112;<br/>10 microfones SM57;<br/>08 microfones SM58;<br/>02 microfones s/fio (frequências variadas);<br/>01 kit de 08 microfones para bateria.<br/>17 pedestais;<br/>10 clamps;<br/>07 direct Box passivos;<br/>04 direct Box ativo;</p> <p><b>ILUMINAÇÃO .</b><br/>48 refletores mod: par 64;<br/>06 moving head MAC 500 (com mesa controladora)<br/>04 moving head MAC 250<br/>04 mini brut;<br/>24 loco light;<br/>02 rak de 12 canais DMX;<br/>Mesa 24 canais DMX;<br/>02 Máquinas de fumaça<br/>02 Ventiladores<br/>Diversos: cabos, torres, gelatinas etc.</p> |
|--|--|--|---|

### LOTE XI - LOCAÇÃO PALCO E EQUIPAMENTOS EVENTOS CULTURAIS

Incluir no valor, transporte ida e volta, montagem, desmontagem, operação, vigia ou segurança dos equipamentos e fornecimento de lanche, hospedagem e extintores de incêndio.

Os itens que constam modelo servem como parâmetro mínimo de exigência técnica de potência em watts RMS, qualidade de equipamento e conseqüente qualidade sonora. Ex. caixas de som, amplificadores, microfones, periféricos etc.

A licitante deverá atender à todas as especificações presentes no ryder técnico das bandas contratadas

**Obs: Diárias não consecutivas com datas a serem definidas pela SETURC.**

| Item | Quant. | Un.     | Descrição  |
|------|--------|---------|--|
| 1    | 04     | Diárias | <p><b>PALCO P30 FLY - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO</b><br/>Altura 1,70;<br/><u>Medida interna.</u><br/>12 m. de frente;<br/>10 m. de lateral;<br/>Escada c/ corrimão;<br/>Cobertura em lona KP 500;<br/>Fechamento lateral e fundo em lona sombrite;<br/>Asa de PA com 2,50 de largura x 8,00 de altura;<br/>05 praticáveis pantográficos Feeling, Rosco ou similar para bateria;</p> |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  | <p>01 camarim 6x6 com piso carpetado, 3 jogos de mesas e cadeiras, caixa térmica, espelho grande e iluminação;<br/>01 House Mix em estrutura metálica e cobertura em lona KP.<br/>30 Disciplinadores (Grades de contenção) de 1,20 metros de altura x 2,00 metros de largura em tubo de 1 ½ na chapa de 2,00 mm com ferro maciço, na cor prata.</p> <p><b>SONORIZAÇÃO PA Fiy</b><br/>02 bumpers duplos;<br/>02 aranhas de cinta;<br/>48 mosquetões;<br/>04 talhas;<br/>08 three-way KF 850;<br/>08 sub woofer SB 850;<br/>02 amplificadores 5000 W;<br/>02 amplificadores 3000 W;<br/>02 amplificadores 2000 W;<br/>02 amplificadores 1500 W;<br/>01 mesa digital 40 x 08 x 08 x 02.;<br/>01 furmam;<br/>01 crossover stereo 04 vias;<br/>01 equalizador 31 bandas stereo;<br/>01 CD Player;</p> <p><b>EQUIPAMENTO DE SOM PARA O PALCO –</b></p> <p>01 mesa digital 40 x 08 x 08 x 02.;<br/>01 furmam;<br/>04 equalizadores stereo 31 bandas;<br/>08 caixas de retorno mod:SM 400;<br/>Side fill com:<br/>04 three way LA 325;<br/>04 sub woofer SB 850;<br/>Drunfild com:<br/>01 three way LA 325;<br/>01 sub woofer SB 850;<br/>06 amplificadores 2000 W;<br/>02 amplificadores 3000 w;<br/>02 amplificadores 5000 w;<br/>01 amplificador de contra baixo 800w;<br/>01 caixa para contra baixo 1 x 15";<br/>01 caixa para contra baixo 4 x 10";<br/>02 amplificadores de guitarra 2x120w;<br/>01 microfone D112;<br/>10 microfones SM57;<br/>08 microfones SM58;<br/>02 microfones s/fio (frequências variadas);<br/>01 kit de 08 microfones para bateria;<br/>17 pedestais;<br/>10 clamps;<br/>07 direct Box passivos;<br/>04 direct Box ativo;</p> |
|--|--|--|--|



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

|  |  |  |   |
|--|--|--|---|
|  |  |  | <b>ILUMINAÇÃO .</b><br>36 refletores mod: par 64;<br>04 mini brut;<br>12 loco light;<br>02 rak de 12 canais;<br>Mesa 24 canais;<br>Máquina de fumaça<br>Diversos: cabos, torres, gelatinas etc. |
|--|--|--|---|

### LOTE XII – LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS

#### EVENTO CULTURAL NO PERÍODO DE 31 de dezembro de 2009

Incluir no valor,

Provisão de químico desodorizante;

Papel higiênico;

02 pessoas para manutenção durante todo o evento.

Transporte ida e volta, instalação, sucção e limpeza dos sanitários químicos durante o período de utilização, vigia e fornecimento de lanche.

| Item      | Quant. | Un.     | Descrição   |             |                      |        |         |             |                      |  |       |        |        |        |            |           |      |        |         |             |                      |  |        |        |        |        |            |
|-----------|--------|---------|---|-------------|----------------------|--------|---------|-------------|----------------------|--|-------|--------|--------|--------|------------|-----------|------|--------|---------|-------------|----------------------|--|--------|--------|--------|--------|------------|
| 1         | 01     | diárias | <p>Modelo a partir de 2004 fabricado em polietileno; <b>Contendo 16 (dezesseis)</b> cabinas modelo stander;</p> <table border="1"><thead><tr><th>Dimensões</th><th>Peso</th><th>Altura</th><th>Largura</th><th>Comprimento</th><th>Capacidade do Tanque</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td>75 kg</td><td>2,30 m</td><td>1,10 m</td><td>1,20 m</td><td>227 litros</td></tr></tbody></table> <p>Modelo a partir de 2004 fabricado em polietileno;<br/><b>Contendo 01 (uma) cabina</b> para portadores de necessidades especiais fabricado em polietileno;</p> <table border="1"><thead><tr><th>Dimensões</th><th>Peso</th><th>Altura</th><th>Largura</th><th>Comprimento</th><th>Capacidade do Tanque</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td>108 kg</td><td>2,31 m</td><td>1,57 m</td><td>1,57 m</td><td>125 litros</td></tr></tbody></table> | Dimensões   | Peso                 | Altura | Largura | Comprimento | Capacidade do Tanque |  | 75 kg | 2,30 m | 1,10 m | 1,20 m | 227 litros | Dimensões | Peso | Altura | Largura | Comprimento | Capacidade do Tanque |  | 108 kg | 2,31 m | 1,57 m | 1,57 m | 125 litros |
| Dimensões | Peso   | Altura  | Largura   | Comprimento | Capacidade do Tanque |        |         |             |                      |  |       |        |        |        |            |           |      |        |         |             |                      |  |        |        |        |        |            |
|           | 75 kg  | 2,30 m  | 1,10 m  | 1,20 m      | 227 litros           |        |         |             |                      |  |       |        |        |        |            |           |      |        |         |             |                      |  |        |        |        |        |            |
| Dimensões | Peso   | Altura  | Largura   | Comprimento | Capacidade do Tanque |        |         |             |                      |  |       |        |        |        |            |           |      |        |         |             |                      |  |        |        |        |        |            |
|           | 108 kg | 2,31 m  | 1,57 m  | 1,57 m      | 125 litros           |        |         |             |                      |  |       |        |        |        |            |           |      |        |         |             |                      |  |        |        |        |        |            |

### LOTE XIII – LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICO

#### EVENTOS CULTURAIS

Incluir no valor,

Provisão de químico desodorizante;

Papel higiênico;

02 pessoas para manutenção durante todo o evento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Transporte ida e volta, instalação, sucção e limpeza dos sanitários químicos durante o período de utilização, vigia e fornecimento de lanche.

**Obs: Diárias não consecutivas com datas a serem definidas pela SETURC.**

| Item      | Quant. | Un.     | Descrição   |             |                      |        |         |             |                      |  |       |        |        |        |            |
|-----------|--------|---------|---|-------------|----------------------|--------|---------|-------------|----------------------|--|-------|--------|--------|--------|------------|
| 1         | 30     | diárias | Modelo a partir de 2004 fabricado em polietileno;<br><br><b>Contendo 04 Cabinas</b> (quatro) cabinas modelo stander<br><table border="1"><thead><tr><th>Dimensões</th><th>Peso</th><th>Altura</th><th>Largura</th><th>Comprimento</th><th>Capacidade do Tanque</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td>75 kg</td><td>2,30 m</td><td>1,10 m</td><td>1,20 m</td><td>227 litros</td></tr></tbody></table> | Dimensões   | Peso                 | Altura | Largura | Comprimento | Capacidade do Tanque |  | 75 kg | 2,30 m | 1,10 m | 1,20 m | 227 litros |
| Dimensões | Peso   | Altura  | Largura   | Comprimento | Capacidade do Tanque |        |         |             |                      |  |       |        |        |        |            |
|           | 75 kg  | 2,30 m  | 1,10 m  | 1,20 m      | 227 litros           |        |         |             |                      |  |       |        |        |        |            |

### LOTE XIV – BARRACAS E TENDAS

Locações para eventos culturais 31 de dezembro de 2009.

Incluir no valor, transporte ida e volta, montagem, desmontagem, vigia ou segurança, fornecimento de lanche e hospedagem. Montagem: 12 horas antes do evento

| Item | Quant. | Un.     | Descrição   |
|------|--------|---------|---|
| 1    | 01     | diárias | <b>Barracas nas dimensões de 3x3 mts:</b><br>Estrutura em metalon teto piramidal, balcões em madeira na parte frontal ( b.1,50 ) e, parte frontal e nas laterais ( b.3x3 mts) cobertura de teto e fechamentos laterais inferiores em lona nas cores amarelo, azul, branco, verde ou vermelho. Contendo 12 unidades. |

### LOTE XV – BARRACAS E TENDAS

#### EVENTOS CULTURAIS DE 2009

Incluir no valor, transporte ida e volta, montagem, desmontagem, vigia ou segurança, fornecimento de lanche e hospedagem. Montagem: 12 horas antes do evento

**Obs: Diárias não consecutivas com datas a serem definidas pela SETURC.**

| Item | Quant. | Un.     | Descrição   |
|------|--------|---------|---|
| 1    | 20     | diárias | <b>Barracas nas dimensões de 1,50x1,50:</b><br>Estrutura em metalon teto piramidal, balcões em madeira na parte frontal ( b.1,50 ) e, parte frontal e nas laterais ( b.3x3 mts) cobertura de teto e fechamentos laterais inferiores em lona nas cores amarelo, azul, branco, verde ou vermelho. Contendo 04 unidades.<br><br><b>Barracas nas dimensões de 3x3 mts:</b><br><b>Barracas nas dimensões de 3x3 mts:</b><br>Estrutura em metalon teto piramidal, balcões em madeira na parte frontal ( b.1,50 ) e, parte frontal e nas laterais ( b.3x3 mts) cobertura de teto e fechamentos laterais inferiores em lona nas cores amarelo, azul, branco, verde ou vermelho. Contendo 4 (quatro) unidades. |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

|  |  |  |   |
|--|--|--|---|
|  |  |  | <p><b>Tendas nas dimensões de 6x6 mts:</b><br/>Estrutura em metalon, teto piramidal, com barramento lateral, cobertura de teto em lona Betitex, auto-extinguível, cor branca. Contendo 1 (uma) unidade.</p> <p><b>Tendas nas dimensões de 10x10 mts:</b><br/>Estrutura em metalon, teto piramidal, com barramento lateral, cobertura de teto em lona Betitex, auto-extinguível, cor branca. Contendo 1 (uma) unidade.</p> |
|--|--|--|---|

### LOTE XVI – GERADOR

#### EVENTOS CULTURAIS EM 2009

Incluir no valor, transporte ida e volta, montagem, desmontagem, operação, vigia ou segurança dos equipamentos e fornecimento de lanche, hospedagem e extintores de incêndio.

| Item | Quant. | Un.     | Descrição   |
|------|--------|---------|---|
| 1    | 01     | diárias | <b>GERADOR – 31/12/09</b><br>Gerador 110 kva, 112 kw, 200 litros, consumo 25litros / hora. Com gabinete responsável técnico e combustível. Contendo 01 unidade. |

### LOTE XVII – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E DISCIPLINADORES

#### EVENTO CULTURAL NO PERÍODO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009

Incluir no valor, transporte ida e volta, montagem, desmontagem, operação, vigia ou segurança dos equipamentos e fornecimento de lanche, hospedagem e extintores de incêndio.

Os itens que constam modelo servem como parâmetro mínimo de exigência técnica e qualidade de equipamento.

| Item | Quant. | Un.     | Descrição   |
|------|--------|---------|---|
| 1    | 01     | diárias | <b>DISCIPLINADORES</b><br>Disciplinadores (Grades de contenção) de 1,20 metros de altura x 2,00 metros de largura em tubo de 1 ½ na chapa de 2,00 mm com ferro maciço, na cor prata.(80 peças para o período) <p><b>PORTAL DUPLO:</b><br/>Especificações:<br/>Estrutura de Q-30 / Box Truss;<br/>52 metros lineares;<br/>04 bases;<br/>04 sleeve corners;<br/>04 talhas;<br/>04 paus de carga<br/>14 metros de frente x 05 metros de altura x profundidade 2 metros entre as bases.<br/>Portal iluminado com 08 refletores de 400w com gelatina colorida.<br/>Fechamento em lycra branca nas laterais e parte superior.</p> |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

|  |  |  |   |
|--|--|--|---|
|  |  |  | <b>FECHAMENTO ALTO.</b><br>Peças para Fechamento alto 2,00 metros de largura, 2, 25 metros de altura, feito na peça de metalon com pontas agudas na parte superior.(70 peças sendo 12 destinadas ao portão) |
|--|--|--|---|

### LOTE XVIII – LOCAÇÃO DE ESTINTORES DE INCENDIO

#### EVENTO CULTURAL NO PERÍODO DE 12 A 16 DE AGOSTO 2009

Incluir no valor, transporte ida e volta, montagem, desmontagem, operação, vigia ou segurança dos equipamentos e fornecimento de lanche, hospedagem e extintores de incêndio.  
Os itens que constam modelo servem como parâmetro mínimo de exigência técnica e qualidade de equipamento.

| Item | Quant. | Un.     | Descrição  |
|------|--------|---------|--|
| 1    | 05     | diárias | <b>Extintores de incêndio</b> , suporte e placas de sinalização compatível com solicitação do Corpo de bombeiros mediante projeto de prevenção de pânico e incêndio para os eventos, contendo 30 unidades. |

### LOTE XIX – LOCAÇÃO DE ESTINTORES DE INCENDIO

#### EVENTO CULTURAL NO PERÍODO DE 31 DE DEZEMBRO 2009

Incluir no valor, transporte ida e volta, montagem, desmontagem, operação, vigia ou segurança dos equipamentos e fornecimento de lanche, hospedagem e extintores de incêndio.  
Os itens que constam modelo servem como parâmetro mínimo de exigência técnica e qualidade de equipamento.

| Item | Quant. | Un.     | Descrição  |
|------|--------|---------|--|
| 1    | 01     | diárias | <b>Extintores de incêndio</b> , suporte e placas de sinalização compatível com solicitação do Corpo de bombeiros mediante projeto de prevenção de pânico e incêndio para os eventos, contendo 05 unidades. |

### CONDIÇÕES GERAIS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 1 Incluir no valor o transporte de ida e volta, montagem, desmontagem, operação, vigia ou segurança dos equipamentos, fornecimento de lanche, hospedagem **e extintores de incêndio.**
- 2 Os itens que constam modelo servem como parâmetro mínimo de exigência técnica de potência em watts RMS, qualidade de equipamento e conseqüente qualidade sonora. Ex.: caixas de som, amplificadores, microfones, periféricos, etc.
- 3 A montagem dos equipamentos deverá ser efetuada em tempo hábil para que seja realizado o “**CHECK-LIST EM FUNCIONAMENTO**” de todos os itens licitados, até às **12:00horas do dia anterior ao evento** a ser realizado para que haja tempo hábil para as substituições que, por ventura, fizerem necessárias.
- 4 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente;

- 5 Para os lotes referentes a **PALCO**: Atestado técnico em nome dos responsáveis técnicos da licitante proponente, comprobatório de que já prestou serviços de natureza do objeto desta licitação fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CREA, ACOMPANHADOS DE ACERVO TÉCNICO**; bem como declaração de disponibilização de extintores de incêndio para composição do processo de aprovação para o evento perante o Corpo de Bombeiros.
- 6 Para os lotes referentes a **BARRACAS E TENDAS**: Apresentar Atestado de Incombustibilidade.
- 7 A proposta deverá ser formulada considerando-se somente o **valor de diárias**, as quantidades de serviços e equipamentos, mencionados na descrição, permanecerão inalterados durante todo o período de utilização do material ou serviço.
- 8 Os equipamentos em desacordo com a descrição constante deste Termo de Referência, serão recusados e deverão ser substituídos, sem ônus para Prefeitura, todos que apresentarem defeito ou mau funcionamento no prazo máximo de **12h antes do início do evento**.
- 9 Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, deverá a CONTRATADA comunicar ao servidor desta Secretaria responsável pelo evento, em tempo hábil, **de preferência por escrito**, viabilizando sua interferência e correção da situação apresentada.
- 10 Caberá à CONTRATADA transportar, montar, instalar, testar a funcionalidade, operacionalizar, bem como desmontar os equipamentos e recolhe-los, guarda, alimentação pessoal, sendo que as despesas relativas a esses serviços deverão estar incluídas no preço proposto.
- 11 Caberá a CONTRATADA orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades, devendo o responsável da empresa estar munido de telefone celular para contato imediato;
- 12 Os locais para instalação da infra-estrutura de realização dos eventos serão informados à licitante vencedora do processo assim que determinados pela SETURC/Organizadora.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO II MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório n° 062/2009

Pregão n° 026/2009

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

#### LOTE XXXXX

| ITEM  | QUANT | DIÁRIA | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|-------|--------|-------------------------|----------------|-------------|
|   |       | DIÁRIA |                         |                |             |
| <b>VALOR TOTAL R\$ _____,___ (por extenso).</b> |       |        |                         |                |             |

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF Nº: 00.000.000/0000-00 TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ (PRAZO POR EXTENSO), CONTADOS DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

LOCAL E DATA:

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação)

**Obs.:** A proposta deverá ser formulada considerando-se somente o valor de diárias, as quantidades de serviços e equipamentos, mencionados na descrição, permanecerão inalterados durante todo o período de utilização do material ou serviço



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO III MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n° 062/2009

Pregão n° 026/2009

#### PROCURAÇÃO

A (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, com sede no endereço \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento, credencia procurador(es) o(a) Senhor(a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil), (Profissão e endereço) \_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### Observações:

- Utilizar papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;
- Se este for instrumento particular, deverá ser verificado o **item 6.3** deste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

**Processo Licitatório n° 062/2009**

**Pregão n° 026/2009**

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob no nº. \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMEMORAÇÕES DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA NO EXERCÍCIO DE 2009., promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

**Processo Licitatório n° 062/2009**  
**Pregão n° 026/2009**

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede no endereço: \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) \_\_\_\_\_, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMEMORAÇÕES DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA NO EXERCÍCIO DE 2009., promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

---

(Assinatura do Representante da Empresa)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**Processo Licitatório n° 062/2009**

**Modalidade: Pregão n° 026/2009**

A (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante  
legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n°  
\_\_\_\_\_ e CPF n° 000.000.000-00, DECLARA, sob as sanções administrativas  
cabíveis e sob as penas da Lei, que sua empresa se enquadra como  
\_\_\_\_\_, e cumpre os termos da legislação vigente, artigos 3º e  
42º a 49º da Lei Complementar N° 123 de 14/12/06, não possuindo nenhum dos  
impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante da Empresa)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

**Processo Licitatório nº 062/2009**  
**Modalidade: Pregão 026/2009**  
**Vigência: Até 31 de dezembro de 2009.**

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de Lagoa Santa/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Rogério César de Matos Avelar**, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º. M-1.083.665 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 371.628.106-91 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado as empresas: **XXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX** e **XXXXXXXXXX** CONTRATADAS, em conformidade com o estabelecido na lei nº 10.520, de 17/07/02 e na lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 605, de 04/07/2006, têm entre si, justo e contratado o que se segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

Este Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMEMORAÇÕES DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA NO EXERCÍCIO DE 2009.**, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, do Edital referenciado.

Parágrafo Único. Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital e seus Anexos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Acompanhamento e da Fiscalização**

O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato serão realizados pela **Secretaria Municipal de Turismo e cultura**, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

**§1º** - A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço pelo **CONTRATANTE**, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§2º - A **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** do **CONTRATANTE** atuará como Gestor deste Contrato.

§3º - O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por eventuais contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Das Condições Gerais**

#### ***São condições gerais deste Contrato:***

- a) Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, assim como observará os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93.
- b) O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.
- c) Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser sub-contratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem autorização do **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.
- d) Qualquer tolerância por parte do **CONTRATANTE**, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela **CONTRATADA**, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo o **CONTRATANTE** exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
- e) Os execução do serviço objeto deste Contrato serão dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas técnicas e legais, a eles pertinentes.
- f) O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer objeto em desacordo com o previsto neste Contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindí-lo nos termos do previsto no artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e aplicar as sanções previstas na Cláusula Décima.
- g) A **CONTRATADA**, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal, por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**CONTRATANTE**, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência **do objeto** deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao **CONTRATANTE** o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

- h) Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela **CONTRATADA**, ora contratado serão de exclusiva propriedade do **CONTRATANTE**, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a expressa e prévia autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

### **CLÁUSULA QUARTA – Das Condições de Execução do Serviço**

São condições de execução do presente Contrato:

- a) A aquisição do serviço licitado, ora contratado que será executado diretamente por profissionais do estabelecimento da **CONTRATADA**.
- b) Para os efeitos de contrato consideram-se profissionais do próprio estabelecimento **CONTRATADO** o profissional que tenha vínculo de emprego com a **CONTRATADA**.
- c) Deverão ser previstos no orçamento os custos dos serviços, incluindo materiais e equipamentos que forem de responsabilidade da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações das Partes**

São obrigações das partes:

#### **I - Da CONTRATADA:**

5.1. indicar, no ato da assinatura deste Contrato e sempre que ocorrer alteração, 1 (um) preposto para representá-la junto a **CONTRATANTE**, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução do presente Contrato e atender tempestivamente aos chamados do **CONTRATANTE**;

5.1.1. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s) para a assinatura do contrato, a qual será dado o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na rua São João, 290, centro/Lagoa Santa - MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei 8.666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

- 5.1.2. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do preço ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por ITEM, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.1.3. As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito para convocação pelo inadimplemento do 1º colocado
- 5.2. manter, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- 5.3. Disponibilizar pessoal técnico em quantidade suficiente para a prestação do serviço e coordenação durante a realização do evento;
- 5.4. Os serviços serão avaliados no momento da entrega e se considerados de má qualidade serão devolvidos e não serão pagos, ficando a contratada obrigada a trocá-los no prazo de 30 minutos antes da realização do evento;
- 5.5. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços que efetuar, de acordo com o especificado em sua proposta;
- 5.6. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total;
- 5.7. Ressarcir a Prefeitura ou terceiros por eventuais danos ou prejuízos causados inclusive por seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços;
- 5.8. Tomar todas as providências e cumprir as obrigações estabelecidas na legislação de acidente de trabalho quando forem vítimas os seus empregados, no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que o acidente se verifique em dependências onde se realizarão os eventos;

- 5.9. Responder por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução do contrato que vier a ser firmado;
- 5.10. Providenciar a mão-de-obra qualificada e necessária à execução do objeto do contrato, fiscalizar e responsabilizar-se pelo perfeito cumprimento do objeto dos serviços, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente de sua culpa ou dolo, na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, independentemente do controle e fiscalização exercidos pela Prefeitura.
- 5.11. Responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e sinistro, transporte, armazenamento e outros resultantes desta execução.
- 5.12. Cumprir os prazos estabelecidos no Termo de Referência, sob pena de aplicação de multa e demais cominações pela Prefeitura;
- 5.13. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 5.14. Apresentar os documentos de regularidade fiscal: Notas Fiscais/Faturas, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- 5.15. Na possibilidade do **não cumprimento** de quaisquer das condicionantes acima descritas por parte da contratada, esta se sujeitará às sanções administrativas previstas neste instrumento.
- 5.16. responsabilizar-se pela qualidade do **serviço**, inclusive por eventuais danos causados à **CONTRATANTE**;
- 5.17. Executar o **serviço** dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade;
- 5.18. O Prestador de serviço deverá entregar os itens de forma parcelada, conforme a seguir:
  - 5.18.1 A montagem dos equipamentos deverá ser efetuada em tempo hábil para que seja realizado o “**CHECK-LIST EM FUNCIONAMENTO**” de todos os itens licitados, até às **12:00horas do dia anterior ao evento** a ser realizado para



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- que haja tempo hábil para as substituições que, por ventura, fizerem necessárias.
- 5.18.2 Os locais para instalação da infra-estrutura de realização dos eventos serão informados à licitante vencedora do processo assim que determinados pela SETURC/Organizadora.
- 5.19. Os equipamentos em desacordo com a descrição constante deste Termo de Referência, serão recusados e deverão ser substituídos, sem ônus para Prefeitura, todos que apresentarem defeito ou mau funcionamento no prazo máximo de **12h antes do início do evento**.
- 5.20. cumprir os prazos previstos neste Contrato ou outros fixados pelo **CONTRATANTE**;
- 5.21. observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Contrato, bem como as cláusulas deste, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o **CONTRATANTE** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- 5.22. dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;
- 5.23. executar os objetos licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento;
- 5.24. responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;
- 5.25. Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, deverá a **CONTRATADA** comunicar ao servidor desta Secretaria responsável pelo evento, em tempo hábil, **de preferência por escrito**, viabilizando sua interferência e correção da situação apresentada.
- 5.26. Caberá à **CONTRATADA** transportar, montar, instalar, testar a funcionalidade, operacionalizar, bem como desmontar os equipamentos e recolhê-los, guarda, alimentação pessoal, sendo que as despesas relativas a esses serviços deverão estar incluídas no preço proposto.
- 5.27. Caberá a **CONTRATADA** orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades, devendo o responsável da empresa estar munido de telefone celular para contato imediato;

5.28. Dentro do prazo de vigência deste contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulados na Cláusula Primeira deste Contrato e no **ANEXO I** do Edital, conforme autorização do órgão requisitante.

### II – Do CONTRATANTE:

Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações da Contratante:

- a) comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução do serviço, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigí-la;
- b) arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos que venham a ser firmados.
- c) Servidor responsável pela coordenação de equipe durante a realização dos eventos, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- d) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da empresa contratada, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização, ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.

### CLÁUSULA SEXTA – Do Preço e da Forma de Pagamento

- a) O valor total do presente contrato é de R\$\_\_\_\_,\_\_\_\_ (por extenso), conforme descrição no Anexo I que é parte integrante deste contrato, que serão pagos à **CONTRATADA** ,após a devida comprovação da execução dos serviços nas condições exigidas.
- b) O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação, através da apresentação de nota fiscal.
- c) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isento o **CONTRATANTE** de arcar com quaisquer ônus.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- d) Se o objeto não for entregue conforme condições deste contrato, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
- e) Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

### CLÁUSULA SÉTIMA – Da Dotação Orçamentária

- a) A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para o exercício de 2009, destinada(s) ao pagamento do objeto licitado está(ão) prevista(s) e indicada(s) no processo pela área competente da **CONTRATANTE**, sob a(s) seguinte(s) rubrica(s):

| Ficha | Dotação                                |
|-------|--|
| 415   | 02.09.02.13.392.0073.2125.3.3.90.39.00 |
| 426   | 02.09.02.13.392.0073.2199.3.3.90.39.00 |
| 430   | 02.09.02.13.392.0073.2200.3.3.90.39.00 |

- b) O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação da entrega dos serviços e apresentação de nota fiscal.
- c) Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.
- d) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- e) Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

### CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo de Vigência

- a) Este contrato será vigente até **31/12/2009**, com termo inicial de vigência a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, bem como poderá ser prorrogado até o limite estabelecido na Lei nº. 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) As alterações contratuais pactuadas pelas partes, necessárias à adequação do presente contrato aos fins públicos almejados pelo **CONTRATANTE**, bem como a prorrogação de que trata o item anterior, serão formalizadas por meio de termo aditivo ao presente instrumento.

### **CLÁUSULA NONA - Da Rescisão Contratual**

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93.
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
- c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

§1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA- Das Sanções e das Multas**

- a) Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo idôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, (garantida defesa prévia) salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.
- b) A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizarão descumprimento das obrigações assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
- b.1) Advertência, que será aplicada sempre por escrito
- b.2) Multas;
- b.3) Suspensão temporária do direito de licitar



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- b.4) Indenização à contratante da diferença de custo para a contratação de outro licitante;
- c) A multa será aplicada à razão de 0,1% (hum décimo por cento) sobre o valor total dos produtos em atraso, por dias de atraso na entrega dos materiais (em caso de bens).
- d) A multa será aplicada à razão de 0,1% (hum décimo por cento) sobre o valor total dos produtos dos serviços, por dias de atraso na execução dos serviços (em caso de serviços).
- e) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- f) As sanções previstas nos itens b.1, b.3 e b.4 poderão ser aplicadas cumulativamente, com a do item b.2, ou não, de acordo com a gravidade da infração, assegurada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato e, de 10 (dez) dias, para a hipótese de aplicações da declaração de inidoneidade.
- g) EXTENSÃO DAS PENALIDADES
- g.1) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada aqueles que:
- g.1.1) Retardarem a execução do convite;
- g.1.2) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração;
- g.1.3) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, e,
- g.1.4) Não mantiverem a proposta.
- h) Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante.
- i) As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Publicação**

O extrato do presente Contrato será publicado no "Minas Gerais", Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93, a cargo do **CONTRATANTE**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Santa/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que surtam um só efeito.

Lagoa Santa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**  
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

### **CONTRATADA**

Representante Legal da CONTRATADA  
Cargo e CPF

---

#### TESTEMUNHA 1

Nome Completo e Legível  
CPF/MF: 000.000.000-00

---

#### TESTEMUNHA 2

Nome Completo e Legível  
CPF/MF: 000.000.000-00